

	Instrução de Trabalho - IT	Coordenação 	Execução 
---	----------------------------	--	---

Processo Abrir Processo da Junta Administrativa de Recursos e Infrações (Jari) Referente ao Processo de Cassação De Carteira Nacional De Habilitação (CNH)			
Versão 00/2023	Data de Emissão 07/12/2023	Macroprocesso (Governo de SC) Finalístico	Macroprocesso (DETRAN) Finalístico

1. INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Objetivo do processo:

Abrir Processo de Cassação de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) referente à Junta Administrativa de Recursos e Infrações (JARI)

Informações complementares

O Recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) é, de fato, o momento em que o recorrente contesta a imposição de penalidades de suspensão, exercendo seu direito ao contraditório e à ampla defesa no processo administrativo de trânsito.

Responsável

<i>Cargo</i>	<i>Setor</i>	<i>Telefone</i>	<i>E-mail</i>
Técnica em Atividades Administrativas	Diretoria de Penalidades	48 36641768	penalidades@detran.sc.gov.br

Interessados

Detran e Cidadão

Atores envolvidos

- Autoridades de Trânsito
- Diretoria de Multas
- Coordenadores
- Supervisores das Ciretran e Citran

Elaboração: escrever aqui o nome do analista responsável pela elaboração da IT

Recursos tecnológicos (sistemas e integrações)

- SGPE
- DETRANNET

Parâmetros SGPE

<i>Assunto</i>		<i>Classe</i>		<i>Controle de acesso (sigilo)</i>
2634	Processo de Cassação de Carteira Nacional de Habilitação (CNH)	29	Processo da Junta Administrativa de Recursos e Infrações (JARI) referente ao Processo de Cassação de Carteira Nacional de Habilitação (CNH)	Usuários em setores de tramitação do processo, interessado, e setor de competência

Legislação, normativas e outras referências

- Parecer Cetran 384/2022.
- Contran nº 723/21, 844/21, 900/2022, 918/2022 e 986/22;
- Artigos 16 e 17 do CTB, artigo 256 inciso III, artigo 261, 265, 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro.
- Manual de Padronização de Processos Administrativos

Definições

- CTB- Código de Trânsito Brasileiro
- CETRAN- Conselho Estadual de Trânsito
- CONTRAN- Conselho Nacional de Trânsito

2. DIAGRAMA DO PROCESSO

<https://cawemo.com/share/e9fc1801-c0b6-4df5-be93-b7897c0f7844>

3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

DMULT -Processo Da Junta Administrativa De Recursos E Infrações (Jari) Referente Ao Processo De Cassação De Carteira Nacional De Habilitação (CNH)

1. Atividade Primeira

O Requerente deve procurar a Ciretran de seu Município, ou encaminhar o formulário ao órgão atuador da infração via correios;

2. Requerente

Poderá ser o proprietário do veículo ou seu representante legal;

3. Requerimento

O requerimento será apresentado por meio de formulário disponível no site do Detran/SC.

O formulário de requerimento deverá ter apenas um auto de infração como objeto e conter no mínimo:

- Ø nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela instauração do processo;
- Ø nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação e CPF ou CNPJ do requerente;
- Ø número do processo;
- Ø exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação;
- Ø data do requerimento; e
- Ø assinatura do requerente ou de seu representante legal.

Deve ser anexada uma cópia do documento de identificação do requerente, que será usada para análise da legitimidade, comparando a assinatura do requerimento com o documento apresentado. Também é possível anexar outros documentos relevantes que o requerente considere necessários para sustentar sua defesa.

Cadastro Sistema Sgpe

O atendente deverá cadastrar o requerimento no sistema SGPE, informando os seguintes detalhes no campo "**DETALHAMENTO DO ASSUNTO**": número do processo, CNH do condutor ou CPF do condutor, a tipificação do artigo 263, a data da infração, o número do auto de infração e o título "**PROCESSO DE CASSAÇÃO**".

Após o cadastro, o atendente emitirá um comprovante de cadastro de recurso para o requerente.

Encaminhamento de protocolos de prescrição

Para situações em que os formulários de defesa prévia foram encaminhados via correio ou protocolados manualmente por motivo adverso, o operador de inclusão deve seguir o mesmo procedimento de cadastro no sistema DETRANNET, com atenção especial à data de protocolo:

1. **Correios**: Se a documentação foi enviada via correio, informe como data de protocolo a data de postagem do envelope de postagem. É necessário digitalizar o envelope e apresentar a data de postagem dos correios para justificar o protocolo em data anterior.
2. **Protocolo manual por motivo adverso**: Se a documentação foi apresentada fisicamente por meio de protocolo manual devido a circunstâncias adversas, informe como data do protocolo a data de recebimento do documento do protocolo manual, devidamente motivado. Também será necessário digitalizar o protocolo manual e o motivo para justificar o protocolo em data anterior.

Encaminhamento De Protocolos

Quando o requerimento apresentado for de outra unidade federativa, os protocolos deverão ser remetidos, de pronto, ao respectivo órgão autuador da infração acompanhado dos formulários e demais documentações apresentadas, por meio de ofício da autoridade de trânsito de recebimento.

Informações importantes:

CTB: Art. 287. Se a infração for cometida em localidade diversa daquela do licenciamento do veículo, o recurso poderá ser apresentado junto ao órgão ou entidade de trânsito da residência ou domicílio do infrator.

Parágrafo único. A autoridade de trânsito que receber o recurso deverá remetê-lo, de pronto, à autoridade que impôs a penalidade acompanhado das cópias dos prontuários necessários ao julgamento.

Análise Do Recurso

Nesta Funcionalidade, é Disponibilizada a Relação de Processos pendentes de Análise e os Resultados.

Acesso ao Sistema DETRANNET:

Para acessar o Sistema DETRANNET seguintes passos:

- I. Acesse o Sistema **DETRANNET**.
- II. No menu principal, clique na opção "**PENALIDADES**";
- III. Em seguida, selecione "**SUSPENSÃO DE CNH**";
- IV. Dentro desta seção, escolha a opção "**PENDENTES DE DECISÃO**";

Seguindo esses passos, a autoridade terá acesso à lista de processos pendentes de decisão

Do Processo

A análise do recurso deve seguir os requisitos estabelecidos nas resoluções Contran. Após a avaliação, prosseguirá com o procedimento selecionando a opção "**EMITIR DECISÃO**"

Após a assinatura, o resultado é automaticamente registrado no sistema, e a carta resposta ou a notificação da penalidade será emitida.

4. HISTÓRICO DE REVISÕES

<i>Versão nº</i>	<i>Responsável pela elaboração da IT</i>	<i>Data</i>	<i>Síntese da Revisão</i>
01/2023	Patrícia Ventura Leila de Oliveira Souza da Silva	07/12/2023	Primeira Versão



Assinaturas do documento



Código para verificação: **7GND695U**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PATRICIA VENTURA (CPF: 029.XXX.199-XX) em 15/12/2023 às 16:36:24

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:56:34 e válido até 13/07/2118 - 14:56:34.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/REVUUKFOXzMyOTFfMDAwOTIwMTFfOTIwMjlfMjAyM183R05ENjk1VQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **DETRAN 00092011/2023** e o código **7GND695U** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.